



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 307/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 80/2017

DOCREC

536/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 530/2016, de autoria do vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar José Viegas Teixeira, o logradouro inominado que especifica, sito no Distrito de Vila Jacuí, São Miguel Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/drs
Resp 530-16

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



CÓPIA

PROJ-3

Folha de informação n.º.....

Do Processo nº 2017-0.056.965-8.....em..... / /2017.....

Carlos Alberto Costantini
Chefe de Seção Proj-3

Informação nº : 095/17 – Proj 3

Referência.....: Proc nº 2017-0.056.965-8

Assunto.....: Projeto de Lei 530/16 demolição

Local: Rua Engenheiro José Cruz de Oliveira

PROJ - G

Sra. Superintendente

A área objeto do presente é totalmente atingida pela lei de melhoramento viário 16.495/16.

Os alinhamentos aprovados para o local referem-se ao alargamento da Av. Assis Ribeiro.

A via em questão integra o mapa 9 – Ações Prioritárias no Sistema de Transporte Público do Plano Diretor (lei 16.050/14) – Corredor de Ônibus Planejado (2025), cópia parcial anexa.

Os novos alinhamentos da via foram definidos por SPTrans. Esta Divisão não dispõe de projeto ou informações sobre a execução da obra.

26/05/2017


Rosângela Veríssimo C. Sartorelli
Assessor Técnico-Proj-3

RVCS/ag.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 26

do Processo nº 2017-0.056.965-8

em

(a)

Informação: 1916/PROJ-G/2017

Referência: Processo nº 2017-0.056.965-8

Assunto: Projeto de Lei 530/16 demolição

Local: Rua Engenheiro José Cruz de Oliveira

SGM / ATL / CHEFIA

60 11 20 030

Senhora Assessora Especial,

Restituímos informando que a área objeto do presente é totalmente atingida pela Lei de Melhoramento Viário 16.495/16.

Os alinhamentos aprovados para o local referem-se ao alargamento da Av. Assis Ribeiro.

A via em questão integra o Mapa 9 – Ações Prioritárias no Sistema de Transporte Público do Plano Diretor (Lei 16.050/14) – Corredor de Ônibus Planejado (2025).

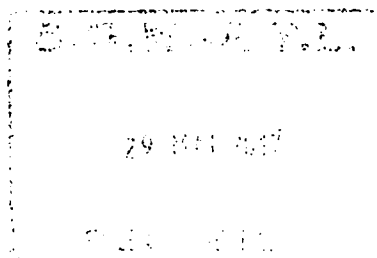
Os novos alinhamentos foram definidos por SPTrans.

26 / maio / 2017



ENGª VERA LUCIA DE MELO
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

ALCV/map.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.056.965-8

em 09/06/2017.

(a)

INFORMAÇÃO nº 410/2017/DGPI-4/SMG

DGPI 4

Sr. Diretor de Divisão

cópia

Atendendo ao solicitado por SMUL/PARHIS (fls. 29vº/31), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 530/2016)**, de autoria do Sr. Vereador Toninho Paiva, que denomina **José Viegas Teixeira** o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação : **Avenida Dr. Custódio de Lima, Rua Engenheiro José Cruz de Oliveira e Rua Silveira Nóbrega**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02 e 03/09);

2) O presente já foi instruído com informações de **SMUL/INFO** (fls. 11/20) e **SMSO/PROJ** (fls. 21/28), sendo o presente direcionado à DGPI, nos termos de fls. 29vº/31;

3) A área aqui em foco se encontra assinalada em amarelo no **croqui 100321** (fl. 14), representando tal croqui o **ARR. 0881** (vide fls. 12/13), sendo a referida área, segundo tal parcelamento de solo aprovado, área particular (lotes de quadra particular);

4) No entanto, conforme informação de **SMSO/PROJ** (fls. 21/28), a área aqui em causa é totalmente atingida pelo melhoramento viário aprovado pela **Lei nº 16.495/16, alargamento da Avenida Dr. Assis Ribeiro**;

5) Após pesquisa, encontramos em DGPI 31 a planta expropriatória **p. 26.799-C3 de DESAP** (fl. 33), na qual assinalamos em amarelo as **áreas oriundas de desapropriação (áreas necessárias)**, que segundo as fichas existentes no setor, indicam que a maior parte destas desapropriações se encontra com **Imissão de Posse** e aguardando **Ordem Cronológica de Pagamento**, outras poucas já devidamente **registradas em nome da P.M.S.P.**, devendo-se observar que a área aqui tratada é parcela da área assinalada em amarelo na referida planta (se for o caso **DESAP** poderia complementar tal informação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 2

do processo nº 2017-0.056.965-8

em 09/06/2017.

(a) Tu

CÓPIA

6) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui em causa : **p.a. nº 2013-0.236.468-1** em SF/SUREM/DIMAP, e tratava de informação sobre desapropriação do contribuinte nº 112.301.0010-4, **p.a. nº 2010-0.015.081-6**, em DGPI 33, e trata de pedido de cessão de área formulado pela Associação Progresso Parque Cruzeiro do Sul e Adjacências, **ofícios nº 064/08 e nº 023/08 (TID nº 2.833.148)**, ambos tratando de pedidos de cessão de área pela Polícia Militar, sendo que este último se converteu no **p.a. nº 2009-0.213.893-2**, acompanhando o **p.a. nº 2009-0.256.037-5**, em DEMAP 22, e o **ofício nº 679/09-Patr. 22 (TID nº 4.809.195)**, em DEMAP 2 (vide cópia de fls. 34/34vº);

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o logradouro que se pretende denominar como praça (assinalado em amarelo às fls. 12/15 e 25) é **municipal oriundo de desapropriações (áreas necessárias à melhoramento público)**, nos termos dos itens 4 e 5, observando as informações apresentadas por **SMSO/PROJ** (fls. 21/28) e aquelas constantes do item 6.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 09 de junho de 2017.

José Cabral Neto

Arquiteto

DGPI-4 | SMG

RF: 530.891.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 37

do processo nº 2017-0.056.965-8

em 09/06/2017.

(a) 
Carlos Alberto Di Nubila
Diretor
SMDU - DGPI
RF: 628.849.9

DGPI G

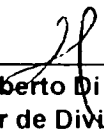
Sr^a. Diretora

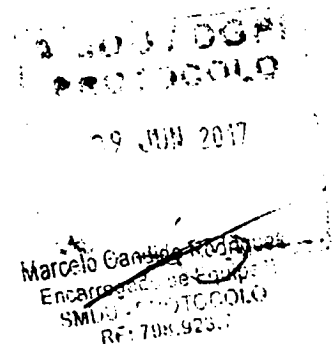
Dr^a. Tatiana Robles Seferjan

CÓPIA

Enviamos o presente, em atendimento ao solicitado por SMUL/PARHIS (fls. 29vº/31), com as informações desta Divisão, condensadas no relatório de fls. 35/36.

São Paulo, 09 de junho de 2017.


Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão
DGPI 4



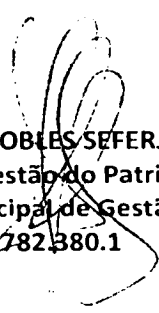
SMUL/PARHIS-G

Coordenadoria

Sr. Max Noé Neto

Encaminhamos o presente com as informações deste Departamento.

São Paulo, 11 de junho de 2017


TATIANA ROBLES SEFERJAN
Diretora do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário | DGPI
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
RF: 782.380.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Folha nº 38

Do processo nº 2017-0.056.965-8

Em 14/06/2017

a)


Eng. Fabio Pedro Baer
SMUL – PARHIS 42

CÓPIA

PARHIS - 4

Sra. Diretora

Trata o presente de solicitação de informações a área a ser denominada como Praça José Viegas Teixeira indicada no mapa à folha 15 e veio-nos face ao solicitado por SGM-ATL quanto à sua oficialização.

Conforme informações de DGPI a área que se pretende denominar é pública e portanto pode ser considerada oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 14/06/2017



Eng. Fabio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARHIS - 42

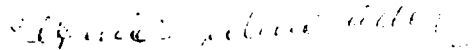
FPB/fpb

PARHIS-G

Sr. Coordenador

Conforme solicitado em cota retro, propomos o envio do presente a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 14/06/2017



Regina Helena Nader
Diretora de Divisão Técnica
PARHIS – 4

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Fls. de informação nº.

Do processo nº 2017-0.056.965-8

em 14/06/2017 (a)...

CÓPIA

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado na inicial, retornamos o presente com as informações prestadas por PARHIS 4 às fls. 38, que acolhemos, no sentido que a área em questão pode ser considerada oficial.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.


MAX NOÉ NETO
Coordenador
PARHIS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 14

do processo nº 2017-0.056.965-8

em 25/04/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 530/16

Local: Praça José Viegas Teixeira

Lilian F. Ribeiro
Chefe de Departamento de Informação

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça José Viegas Teixeira, o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulações: Avenida Dr. Custódio de Lima, Rua Engenheiro José Cruz de Oliveira e Rua Silveira Nóbrega, Distrito de Vila Jacuí, São Miguel Paulista."

Considerando as manifestações de SMSO PROJ, SMG DGPI e PARHIS 4, às fls. nº 23 a 38, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – é bem público,

Item 2 – é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, "José Viegas Teixeira" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça José Viegas Teixeira, o espaço livre, delimitado pelas ruas Engenheiro Cruz de Oliveira, Silveira Nóbrega, Av. Dr. Custódio de Lima e por lotes particulares; situado no setor 112, quadra 301, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Prefeitura Regional de São Miguel."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 31/07/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2

CÓPIA

Em 12/04/2017

Do
(a)

Folha de Informação nº

Memº 062/2017-ATL III (TID)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 530/16 de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**José Viegas Teixeira**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O município participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **12/04/2017**

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Folha nº 48 de Proc.

nº 0056 1065 8

Daniel dos Santos

AGRI/ATL

RF 728.154

SGM/ATL

Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **12/04/2017**

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

